

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 782/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constantes do processo de nº 030.014942/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 553,77 km (quinhentos e cinquenta e três quilômetros, setecentos e setenta metros), correspondente à validação de 14 das 113 viagens objeto do recurso constante das fls. 380 a 526 do processo nº 030.014942/88, relativo ao período de 16 a 31.05.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

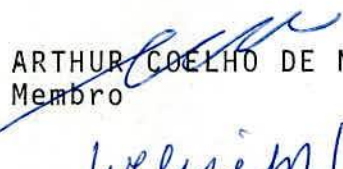
Brasília, 31 de agosto de 1989



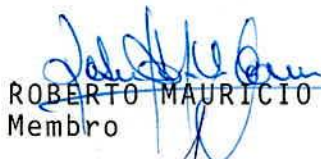
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



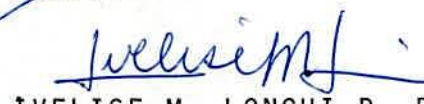
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro



REGINA S. ARAÚJO PEREIRA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro